



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R,

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATA Nº 45/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA 44;

PROPOSTA N.º 223/2022 - RESTITUIÇÃO DE MONTANTES AO IEFP;

PROPOSTA N.º 224/2022 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ANIMAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 225/2022 - PROCEDIMENTO Nº 53/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE MURO DE JARDIM – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 226/2022 - PROCEDIMENTO N.º 54/2022 – EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 227/2022 ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA ;

PROPOSTA N.º 228/2022 – AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2022/2023;

PROPOSTA Nº 229/2022 PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA POR PARTE DO IRN REFERENTE Á TRABALHADORA ADÉLIA DE JESUS CANADA BARBEIRO;

PROPOSTA N.º 230/2022 APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, por motivos profissionais.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Vogal Secretário no uso da palavra informou que estavam quase completos os lugares no autocarro, para a Visita Cultural a Águeda e que já não existiam vagas para o Teatro de Revista "Trair e coçar é só começar" no Casino Lisboa.

Aludiu que o evento designado "Aldeia de Natal" irá decorrer entre 7 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023 no Parque Central da Amadora e no Parque António Macedo.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 112 atestados, entre os dias 08/11/2022 e 14/11/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 44/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 223/2022 - RESTITUIÇÃO DE MONTANTES AO IEFP;

Em 03.11.2022 deu entrada nos serviços a comunicação do IEFP com a referência n.º 27218328, a solicitar a devolução de apoio recebido referente ao processo n.º 005/CEI+/20, no âmbito da candidatura n.º 1445847, apresentada ao abrigo da Medida Contrato emprego – inserção +. Regulamentada pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro na sua redação atual.

A solicitação da devolução do montante de 4.844,49€ deve-se ao facto de terem sido ultrapassadas o número de faltas injustificadas previstas no Regulamento por parte dos trabalhadores, facto este, que foi confirmado pelos serviços da Freguesia, uma vez que alguns destes trabalhadores, acolhidos no âmbito da medida supramencionada, deixaram de comparecer ao trabalho e ficaram incontactáveis.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a devolução do montante de 4.844,49€ ao IEFP em razão de ter em sido ultrapassadas o número de faltas injustificadas previstas no Regulamento.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 224/2022 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ANIMAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

De acordo com a informação interna com o n.º 3316, datada de 21 de novembro de 2022, subscrita pela Dra. Carina Guimarães, Técnica Superior, que se anexa à presente proposta, pretende-se assinalar as festividades do Natal no âmbito de atividade com seniores da Freguesia.

A atividade consiste num almoço convívio com os idosos da freguesia, o qual inclui entradas, prato principal, sobremesa, lanche e animação. Estão previstos cerca de 150 participantes para esta atividade.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, propõe-se ainda o seguinte:

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€ mas também a celeridade do procedimento.

O preço base proposto é de 6.000,00€ € (seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação nos preços já anteriormente praticados pela entidade a convidar, que indicou um valor de 40,00€ por cada participante, o que perfaz o preço base de 6.000,00€.

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 1 (um) dia, iniciando e cessando a 14.12.2022, ou seja, no próprio dia da atividade.

O Presidente propôs a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
Gerexpotel, S.A	513284214	admin@residencialjardim.com

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) dia para o endereço de correio eletrónica contratacao@jf-minadeagua.pt.

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designada a Dra. Carina Guimarães, Técnica Superior, com o email carina.guimaraes@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 225/2022 - PROCEDIMENTO N.º 53/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE MURO DE JARDIM – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei; Considerando que nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia "Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia"; Considerando que se torna necessário proceder à realização de uma empreitada para a realização de pequenas obras de beneficiação do muro de jardim no Parque Central, a pintura exterior do pequeno pavilhão (casa dos jardineiros) existente no Parque Central junto à Av. General Humberto Delgado, a construção de um murete em alvenaria no espaço verde situado na Rua Dr. Manuel de Arriaga (junto ao prédio n.º 26-D) e a plantação de arbustos para contenção de terras no referido local;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento da entidade Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIPC 503868531), datado de 10 de novembro de 2022, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 40.300,00 € (quarenta mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 2.418,00€ (dois mil, quatrocentos e dezoito euros), perfazendo o total de 42.718,00€ (quarenta e dois mil, setecentos e dezoito euros), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do procedimento, com o prazo de execução de 15 (quinze) dias;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

1 - Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIPC 503868531);

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

2 - Somove - Construções Lda. (NIPC 502965517);

3 - Morais Mario & Marques Lda. (NIF 507311728).

De acordo com o previsto no artigo 67º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal efetivo: Adélia de Jesus Canada Barbeiro, Assistente Técnica;
- 2º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 2º Vogal suplente: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pela Vogal Adélia de Jesus Canada Barbeiro, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo.

Propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como representante do dono da obra para fiscalização.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 226/2022 - PROCEDIMENTO N.º 54/2022 – EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia: Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;

Considerando o contrato de comodato celebrado, em 17/01/2019, entre a EPAL e a Junta de Freguesia de Mina de Água, referente ao prédio urbano sito na Rua dos Bombeiros Voluntários inscrito na matriz predial 220 da freguesia de Mina de Água, descrito sob o n.º 00369/151087 C.R.P. Amadora;

Considerando que no âmbito do referido contrato, a EPAL cede a título gratuito à segunda o edifício para a promoção de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

Considerando que se torna necessário proceder à realização de obras de conservação e manutenção para beneficiar as instalações de forma a proporcionar um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades sociais, culturais, educativas, desportivas e recreativas junto da população da freguesia;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que a referida contratação se justifica pela necessidade de adaptação e melhoria das condições de utilização do espaço público, nestas instalações cedidas à Junta de Freguesia;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no nº 3 do artigo 47º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

- 1 - Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615);
- 2 - Viplace Construções e Investimentos Lda. (NIF 513071172);
- 3 - Cativante Esfera II Lda. (NIF 513603816).

Considerando que, em resposta ao pedido, a entidade Tabuada Prodígio Lda. apresentou a informação pretendida por e-mail, a qual se anexa;

Considerando que a informação pertinente resultante da consulta preliminar ao mercado efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes do procedimento, conforme consta no convite à apresentação de proposta;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- 1 - Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615);
- 2 - Viplace Construções e Investimentos Lda. (NIF 513071172);
- 3 - Cativante Esfera II Lda. (NIF 513603816).

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 1.º Vogal efetivo: Adélia de Jesus Canada Barbeiro, Assistente Técnica;
- 2.º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 1.º Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 2.º Vogal suplente: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pela Vogal Adélia de Jesus Canada Barbeiro, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pela Vogal Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo.

Propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como representante do dono da obra para fiscalização.

O valor do preço base proposto é de 113.896,70€ (cento e treze mil, oitocentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 6.833,80€ (seis mil, oitocentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), perfazendo o total de 120.730,50€ (cento e vinte mil, setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos).

De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP, a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base os preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do referido diploma legal.

O prazo de execução é de 30 dias.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal António Silva, no uso da palavra, disse que votava contra a proposta apresentada, uma vez que eram valores muito elevados, tendo em conta que as instalações estavam cedidas à Junta de Freguesia, a nível de protocolo, podendo as mesmas serem retiradas a qualquer momento.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por maioria e em minuta.

PROPOSTA N.º 227/2022 ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 30/2022, com o valor de 19€ (dezanove euros), datada de 21 de novembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 19€ (dezanove euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 228/2022 – AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2022/2023;

Considerando:

Os limites da duração do trabalho suplementar previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Que o limite máximo a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 120.º foi aumentado até 200 horas por ano, por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, designadamente o Acordo Coletivo

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

de Trabalho n.º 86/2019;

Que aqueles limites podem ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60% da remuneração base do trabalhador quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável; Que a trabalhadora Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Assistente Técnico, é responsável pelo gabinete de apoio à presidência, diligenciando as várias tarefas de apoio ao órgão executivo; gestão de reclamações; resposta aos fregueses; apoio ao órgão deliberativo; preparação das reuniões do executivo e das assembleias de freguesia; o recenseamento eleitoral; eleições; gestão de stocks; serviço de apoio administrativo; tratamento de assuntos relativos ao Mercado Municipal; autorização de pagamentos; membro de júri de procedimento de contratação pública e gestora de contratos;

O aumento de funções da trabalhadora e que as funções de apoio permanente ao órgão executivo e deliberativo implicam uma manutenção ao serviço para além do horário de trabalho o qual se considera como indispensável pelos fundamentos vertidos na presente;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia, nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no artigo 121.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho, autorize a referida trabalhadora a prestar trabalho suplementar para 2022/2023, de acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 120.º da LTFP, n.º 2 do artigo 16.º do ACEP e da Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 229/2022 PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA POR PARTE DO IRN REFERENTE Á TRABALHADORA ADÉLIA DE JESUS CANADA BARBEIRO;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que:

Em 17.11.2022 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água a comunicação com n.º interno de entrada 3309/2022;

A referida comunicação foi subscrita pela Diretora de Departamento de Recursos Humanos, Dra. Paula Isabel Duarte Marcelino, do IRN, com a referência n.º 1935/DRH/SC e dirigida à Junta de Freguesia de Mina de Água;

Resulta da comunicação supramencionada um pedido de mobilidade na categoria referente à trabalhadora Adélia de Jesus Canada Barbeiro, com a categoria de assistente técnico, a qual pertence ao mapa de pessoal desta Freguesia Mina de Água;

O pedido efetuado pelo IRN assenta no procedimento de recrutamento por mobilidade, o qual foi publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 01.08.2022, com o código de oferta n.º OE202208/0021, na sequência do qual foi selecionada a trabalhadora em questão;

A mobilidade foi solicitada para produzir efeitos a partir de 01.12.2022 e pelo período de 18 meses nos serviços da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arraiolos, distrito de Évora;

A disponibilidade e interesse foram confirmados pela referida trabalhadora;

A Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido;

Na sequência do pedido, foi transmitido à trabalhadora que o mesmo apenas poderia ser aceite desde que previamente se procedesse à integração no serviço de outro trabalhador que pudesse desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pela referida trabalhadora;

A época de final de ano é caracterizada pelo aumento de volume de trabalho e exigência em matéria de contratação pública e contabilidade;

A trabalhadora encontra-se a assegurar por si só os serviços de contabilidade e recursos humanos, sem que de momento exista substituição possível;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A Junta de Freguesia tem encetado esforços para providenciar com a máxima urgência o recrutamento por mobilidade de trabalhador para o serviço de contabilidade;

Demonstrado que foi o interesse por trabalhadora, com a categoria de técnico superior, proveniente de outra autarquia para assegurar o serviço da contabilidade, mas que apenas poderá integrar os serviços desta Junta de Freguesia a partir de 01.01.2023;

De momento os serviços de contabilidade e recursos humanos encontram-se comprometidos pela falta de recursos humanos;

Apenas será exequível anuir o pedido de mobilidade proveniente do IRN com efeitos a partir de 01.01.2023;

Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Autorizar o pedido de mobilidade efetuado pelo IRN, relativo à trabalhadora Adélia de Jesus Canada Barbeiro, com a categoria de assistente técnico, a iniciar em 01.01.2023;
- b) Oficiar o IRN da presente deliberação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 230/2022 APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA.

Considerando o pedido de apoio da Associação Desportiva da Amadora, recebido em 21 de novembro de 2022, anexo à presente proposta;

Considerando a parceria entre a Junta de Freguesia e a associação, bem como o papel meritório que esta tem assumido na Freguesia;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Desportiva da Amadora um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para poder fazer face à aquisição de 112 unidades de fatos de treino para os jovens atletas.

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:


